



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## CONTRATO

Processo nº 50615.000687/2023-28

Unidade Gestora: 393030

Contrato nº 520/2023

CONTRATO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, ENDOSSO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA AIRES TURISMO LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado pelo Ministério dos Transportes, representado pela Superintendência Regional no Maranhão, com sede na capital de São Luis-MA, situada na Rua Jansen Muller, nº 37 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0023-16, doravante denominado DNIT ou CONTRATANTE, representado pela Senhora MARLICE MAGALHÃES RAMOS, Superintendente Regional no Maranhão/DNIT-Substituta, nomeada pela Portaria nº 1.385, de 14 de março de 2023, publicada no DOU de 16 de março de 2023, brasileira, casada, engenheira civil, portador da Carteira de Identidade nº 1[REDACTED] SSP MA, inscrito no CPF/MJ sob o nº 614[REDACTED]34, e face delegação de competência fulcrada na Portaria/DG nº 4.012, de 12 de julho de 2022, e de outro lado a empresa AIRES TURISMO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.064.175/0001-49, sediado(a) na SCLRN 714, bloco H, loja 20, Asa Norte em Brasília-DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Maria Terezinha Pereira Aires, CPF nº 259[REDACTED]49, tendo em vista o que consta no Processo nº 50615.000687/2023-28 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, da Instrução Normativa Vigente de Processo de Apuração de Responsabilidade – PAAR e da Lei Anticorrupção nº [12.846/2013](#), resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 001/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de agenciamento de viagens para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de passagens aérea nacional, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência 1/2023 (14939202), anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição

1.3. O presente Contrato regula-se por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e, em especial, o Código Civil – [Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002](#), e o Código de Defesa do Consumidor – [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#).

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o valor global anual de **R\$ 85.896,72 (oitenta e cinco mil mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

2.3. Quaisquer tributos, encargos, custos ou despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta da CONTRATADA ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos

de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o serviço ser executado sem ônus adicional à CONTRATANTE.

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, ***para o exercício de 2023***, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 2612200322000001 - Administração a Unidade - Nacional; Natureza de Despesa nº 339033 – Passagens Nacionais e 33.90.39; Projeto/Atividade nº 2000 - Administração da Unidade.

3.2. Os valores alocados serão distribuídos na(s) seguinte(s) Natureza(s) de Despesa (ND):

I - R\$ 28.632,00 (vinte e oito mil seiscentos e trinta e dois reais) na ND 33.90.33.01 - Passagens aéreas no país;

II - R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos) na ND 33.90.39.25 - Taxas de Administração;

3.3. A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE pela Lei Orçamentária Anual.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO EMPENHO DA DESPESA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento da despesa inerente ao presente Contrato estão regularmente inscritos na(s) Nota(s) de Empenho(s) abaixo, correspondente(s) ao exercício em curso:

Nº Empenho	Data	Valor (R\$)	Natureza de Despesa (ND)
2023NE0000036	04.09.2023	R\$ 28.632,00	339033
2023NE0000037	04.09.2023	R\$ 0,24	339025

4.2. Se a vigência contratual estender-se para o exercício subsequente, será emitida nova nota de empenho.

4.3. O crédito orçamentário e o respectivo empenho para atender a parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, serão indicados por meio de termos aditivos ou apostilamentos.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

5.2. A critério da CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, este Contrato pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração das condições e dos preços contratados.

5.3. Em caráter excepcional, devidamente justificado no processo e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses, na forma estabelecida no art. 57, § 4º, da [Lei nº 8.666/1993](#).

5.4. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme estabelece o art. 57, inciso II, da [Lei nº 8.666/1993](#).

5.5. A prorrogação somente poderá ocorrer desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

I - os serviços tenham sido prestados regularmente;

II - a Administração mantenha interesse na realização do serviço;

III - o valor do Contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

IV - a CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

5.6. Quando da prorrogação contratual, a CONTRATANTE:

I - realizará negociação contratual para a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação;

II - a pelo menos 60 (sessenta) dias do término da vigência deste Contrato, a CONTRATANTE expedirá comunicado à CONTRATADA para que esta manifeste, dentro de 03 (três) dias, contados do recebimento da consulta, seu interesse na prorrogação do atual Contrato;

III - se positiva a resposta da CONTRATADA, a CONTRATANTE providenciará, no devido tempo, o respectivo Termo Aditivo;

IV - esta resposta terá caráter irrevogável e, portanto, a CONTRATADA dela não poderá, após expressa manifestação neste sentido, alegar arrependimento para reformular a sua decisão;

V - eventual desistência da CONTRATADA após expressa manifestação de interesse na prorrogação contratual ensejará pela CONTRATANTE a devida aplicação de penalidade, nos termos deste Contrato;



VI - caso a CONTRATADA manifeste, num primeiro momento, por não ter interesse em prorrogar o Contrato e posteriormente venha a se retratar, demonstrando vontade de prorrogá-lo, fica a critério da CONTRATANTE, como faculdade e prerrogativa, proceder à prorrogação ou dar curso a novo processo de licitação.

5.7. A CONTRATANTE não prorrogará o Contrato quando a CONTRATADA tiver sido declarada inidônea pela Administração Pública, impedida de participar de procedimentos licitatórios ou contratar no âmbito da Administração Pública Federal ou, ainda, suspensa no âmbito da CONTRATANTE, enquanto perdurarem os efeitos.

5.8. A prorrogação do Contrato, quando demonstrada a vantajosidade para a CONTRATANTE, deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo, o qual deverá ser submetido à aprovação da consultoria jurídica.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS E METODOLOGIAS DE EXECUÇÃO

7.1. A descrição e metodologia de execução dos serviços constam do Termo de Referência 01/2023 (14939202) da contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da Contratante obedecerão as regras constantes no Termo de Referência, anexo e edital que gerou o presente contrato.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. As obrigações da Contratante obedecerão as regras constantes no Termo de Referência, anexo e edital que gerou o presente contrato.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

13.1. As obrigações obedecerão as regras constantes no Termo de Referência, anexo e edital que gerou o presente contrato.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

14.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no art. 78 da [Lei nº 8.666/1993](#).

14.2. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto os amigáveis, como os determinados por ato unilateral da CONTRATANTE, serão formalmente motivados, asseguradas, à CONTRATADA, na segunda hipótese, a produção de contraditório e a dedução de ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da intenção da CONTRATANTE para que, se o desejar, a CONTRATADA apresente defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento e, em hipótese de desacolhimento da defesa, interponha recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação da decisão rescisória.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação do presente Contrato deverá ser providenciada, em extrato no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da [Lei nº 8.666/1993](#).

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de São Luís/MA para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

São Luis, data da assinatura eletrônica.

*(assinado eletronicamente)*

**MARLICE MAGALHÃES RAMOS**

Superintendente Regional no Estado do Maranhão/DNIT - Substituta

*(assinado eletronicamente)*

**MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES**

Representante Legal/Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Maria Terezinha Pereira Aires, Usuário Externo**, em 05/09/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marlice Magalhães Ramos, Superintendente Regional no Estado do Maranhão - Substituto(a)**, em 05/09/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15588779** e o código CRC **706C91D7**.

Referência: Processo nº 50615.000687/2023-28

SEI nº 15588779

**DNIT**  
DEPARTAMENTO  
NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA  
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Rua Jansen Muller, 37  
CEP 65.020-290  
São Luis/MA |



## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 501/2023 - UASG 393026

Nº Processo: 50620.000587/2023-22.  
Dispensa Nº 163/2023. Lote único. Contratante: DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes através da Superintendência Regional no Estado de Alagoas. CNPJ: 04.892.707/0018-59. Contratada: L PEREIRA E CIA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 12.316.402/0001-89. Objeto: Serviços emergenciais para a recuperação do corpo estradal do km 34,90 da rodovia BR-101/AL, pista direita - sentido crescente, que será prestado nas condições estabelecidas no termo de contrato e demais documentos técnicos que se encontram no processo 50620.000587/2023-22, que trata da dispensa de licitação. Prazo de execução: 120 dias. Fundamento legal: Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14133/21. Valor: R\$ 2.680.053,69 (dois milhões, seiscentos e oitenta mil, cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos). Programa de Trabalho: 26.782.3006.2192.0020. Nota de Empenho: 2023NE2565. Vigência: 04/09/2023 a 01/04/2024. Data da assinatura: 04/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/09/2023).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS E RORAIMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2023

Processo n.º 50601.000342/2023-23.

O Superintendente Regional do DNIT, no Estado do Amazonas, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação do Pregão Eletrônico 257/2023. Vencedor: LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ 08.775.721/0001-85, que ofertou o valor de R\$ 865.310,52 (oitocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), valor este 10% abaixo do orçado, resultando numa economia de R\$ 91.527,36 (noventa e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), para os cofres públicos.

ORLANDO FANAIA MACHADO

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 393027

Número do Contrato: 650/2019.  
Nº Processo: 50605.002421/2019-52.  
Pregão. Nº 6/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO BA - DNIT. Contratado: 00.604.122/0001-97 - TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo para um período de 12 (doze) meses consecutivos do contrato SR/05-00650/2019 de prestação de serviços de gestão de abastecimento de combustível, com a utilização de cartões magnéticos, para a frota de veículos oficiais da Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia. Vigência: 23/09/2023 a 23/09/2024. Valor do Termo Aditivo: R\$ 351.750,00. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.500.177,01. Data de Assinatura: 29/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/08/2023).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 393024

Número do Contrato: 473/2021.  
Nº Processo: 50603.000805/2021-75.  
Pregão. Nº 211/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO CE - DNIT. Contratado: 06.267.018/0001-30 - HOLLUS SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual. Acrescenta-se o item 2.1.2, da cláusula segunda do contrato sobre os prazos de vigência e execução que passam a ser prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos, transferindo-se o vencimento do prazo final do contrato de 31/08/2023 para o dia 28/12/2023. Vigência: 31/08/2023 a 28/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.649.999,94. Data de Assinatura: 31/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2023).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO - TPEU Nº 27/2023

PERMISSOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, representado pela sua Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal, ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER.  
PERMISSIONÁRIA: - V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES, representada por seus representantes legais, CRISTIANE ESTEVES SIMÕES MACHADO e RAPHAEL SILVA MAIA.  
INSTRUMENTO: TPEU SR-GO/DF Nº 027/2023.  
RESUMO DO OBJETO: Permissão Especial de Uso para ocupação das Faixas de Domínio, na rodovia federal BR-060/GO; Trecho: ENTR CONTORNO SUL GOIÂNIA - ENTR GO-219 (GUAPO) Subtrecho: 060BGO0161, com travessia no km 172,60, perfazendo uma área total de 40,01 m² (QUARENTA VÍRGULA UM METROS QUADRADOS) dos quais 13,23 m² (TREZE VÍRGULA VINTE E TRÊS METROS QUADRADOS) estão inseridos na faixa de rolamento, 13,63 m² (TREZE VÍRGULA SESSENTA E TRÊS METROS QUADRADOS) estão inseridos na área lateral direita e 13,15 m² (TREZE VÍRGULA QUINZE METROS QUADRADOS) estão inseridos na área lateral esquerda, com a exclusiva finalidade da sua utilização, pela PERMISSÃO PARA implantação de travessia de rede de telecomunicações.  
FUNDAMENTO LEGAL - A presente permissão tem fundamento no art. 103 do Código Civil Brasileiro, art. 12 da Lei Federal nº 10.233, de 2001, inciso I do art. 1º do Decreto nº 8.376/2014, Resolução DG/DNIT nº 07, de 03/03/2021, publicada no DOU de 04/03/2021, e lavratura devidamente autorizada em despacho da Sra Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal, conforme consta do Processo Administrativo nº. 50612.004450/2012-93.  
VALOR GLOBAL DA OCUPAÇÃO: O valor global desta permissão equivale a R\$ 4.408,40 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) correspondente ao valor total do preço público calculado para o período constante no art. 7º, § 7º da Lei nº. 13.116/2015, de 20/04/2015, publicada no DOU de 22/04/2015 c/c Art. 6º da Resolução nº 07/2021/DG/DNIT. Esta permissão especial de uso será sem ônus à PERMISSIONÁRIA, por enquadrar-se na condição prevista na Subcláusula 4.2.1 - art. 12 da Lei nº 13.116, de 2015.  
PRAZO: A permissão de uso terá prazo de 10 (dez) anos, conforme disposto no art. 7º, § 7º da Lei nº. 13.116/2015, de 20/04/2015, publicada no DOU de 22/04/2015 c/c Art. 6º da Resolução nº. 07/2021/DG/DNIT. Em caso de alteração ou revogação dessa Lei, as partes devem atualizar o presente termo com a nova norma.  
PROCESSO Nº: 50612.004450/2012-93  
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 393011

Número do Contrato: 218/2022.  
Nº Processo: 50612.000258/2018-13.  
Dispensa. Nº 4/2022. Contratante: SUPERINTEND. REG. NOS ESTADOS GO/DF - DNIT. Contratado: 00.237.518/0001-43 - CONSTRUTORA CIAIAPU LTDA. Objeto: Adequação de quantitativos e aumento de valor a preços iniciais, com reflexo financeiro positivo, devido à 1ª revisão de projeto em fase de obras ao contrato 218/22-00.. Vigência: 31/08/2023 a 29/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 18.425.145,78. Data de Assinatura: 31/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2023).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 520/2023 - UASG 393030

Nº Processo: 50615.000687/2023-28.  
Pregão Nº 1/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO MA - DNIT. Contratado: 06.064.175/0001-49 - AIREZ TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de arreamento de viagens para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de passagens aérea nacional, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência 1/2023 (14939202), anexo do Edital. Vigência: 05/09/2023 a 05/09/2024. Valor Total: R\$ 85.896,72. Data de Assinatura: 05/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/09/2023).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2023 - UASG 393020

Número do Contrato: 174/2017.  
Nº Processo: 50600.028721/2014-05.  
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 152/2016. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO MT - DNIT. Contratado: 80.996.861/0001-00 - PROSUL PROJETOS SUPERVISAO E PLANEJAMENTO LTDA. Objeto: Aditivo de reestruturação ao contrato que tem como objeto a execução dos serviços de consultoria especializada em gestão ambiental, abrangendo a supervisão e gerenciamento ambiental, bem como execução de programas ambientais e elaboração de projetos e planos ambientais, para as obras de duplicação da BR-163/364-MT, incluindo obras de arte especiais, trecho divisiva ms/mt - divisiva mt/pa, subtrechos: rondonópolis - rosário oeste/ rosário oeste - posto gli. Onde se lê: o valor contratual a preços iniciais vigentes de R\$ 25.305.945,89 passa a ser fixado em R\$ 26.221.841,30. Leia-se: o valor contratual a preços iniciais vigentes de R\$ 22.247.522,15 passa a ser fixado em R\$ 23.163.417,56. Vigência: 06/09/2023 a 25/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 23.163.417,56. Data de Assinatura: 01/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/09/2023).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 372/2023 - UASG 393010

Nº Processo: 50619001549202326. Objeto: Contratação de serviços de guarda, armazenamento, transporte e gerenciamento de documentos, para atender a Superintendência Regional e suas Unidades Locais, para fins de organização do arquivo da Sede da Superintendência Regional no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 06/09/2023 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Rua Antonio Maria Coelho, 3099 - Bairro Jardim Dos Estados, - Campo Grande/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/393010-5-00372-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 06/09/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 25/09/2023 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: HOME PAGE: <https://www.gov.br/dnit/pt-br> EDITAL: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/superintendencias/editalis-delicitacoes/> ESCLARECIMENTOS: [scl.ms@dnit.gov.br](mailto:scl.ms@dnit.gov.br)

EURO NUNES VARANIS JUNIOR  
Superintendente Regional

(SIASGnet - 05/09/2023) 393010-39252-2023NE800002

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro, com base no inteiro teor do Processo em tela (50606.002857/2023-18), a LICITAÇÃO DISPENSADA fundamentada no artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93, e do Decreto n.º 9.373/18, em razão da Doação em favor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CNPJ/MF 10.648.539/0003-77, de um veículo, tipo caminhonete, classificados pela Comissão Especial para Desfazimento de Bens da SREMG, designada pela PORTARIA Nº 2789, DE 25 DE MAIO DE 2023, como INSERVÍVEL e RECUPERÁVEL, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse público e assim, por se tratar de bens que se encontram em estado de inoperância para esta SRE-MG/DNIT, entende-se que a doação contribuirá para o melhor aproveitamento dos bens públicos, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação. Data 28/08/2023.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente

## SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO - MG

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/23-06

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, através de sua Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais, CNPJ nº04.892.707/0024-05, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº0256/23-06, Processo Eletrônico SEI nº 50606.004871/2022-75, tendo como objeto a contratação empresa para execução dos serviços necessários de manutenção rodoviária (conservação/recuperação) na rodovia BR-364/MG, segmento km 136,2 ao km 278,7 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais.

O referido certame teve como licitante vencedor a empresa BRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 09.100.177/0001-34, classificada em primeiro lugar, com valor negociado de R\$ 22.398.405,80 (vinte e dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos). A Ata do pregão encontra-se disponível em [www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br).

FLÁVIO GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS  
Pregoeiro

## SERVIÇO 2-SRE-MG

AVISO DE REVOGAÇÃO

Fica revogado o Termo de Permissão Especial de Uso - TPEU nº 23-264/2021, publicado no D.O.U. de 01/12/2021, Seção 3, página 159, formalizado com a permissionária DMA DISTRIBUIDORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.928.075/0001-08, cujo objeto é a permissão de uso da faixa de domínio da rodovia BR-116/MG, km 704, para fins de implantação de acesso, com fundamento no artigo 14 da Resolução nº 07/2021, publicada no DOU em 04/03/2021, tendo em vista a concessão do trecho pela ANTT à EcoRioMinas Concessionária de Rodovias S/A. Processo administrativo nº 50606.001399/2021-38.

Belo Horizonte-MG, 5 de setembro de 2023.  
ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente